



## **INFORMAÇÕES REFERENTES ÀS SOLICITAÇÕES DE BENS DISPONÍVEIS NOS PREGÕES DA UFPR**

1. Cada unidade encaminha à SCEO/SACOD um processo SEI contendo um ofício com assinatura da chefia imediata, e nele, uma solicitação geral para aquisição de material permanente e de consumo;
2. A SCEO – Seção de Controle e Execução Orçamentária faz então a alocação dos recursos e dá início aos procedimentos de empenhamento;
3. A SCEO devolverá o processo à unidade solicitante de bens materiais para que esta anexe ao processo de compra o TERMO DE RESPONSABILIDADE DE BENS (documento nato do SEI), com os dados da pessoa que ficará responsável pelo bem;
4. O DCF – Departamento de Controle de Finanças emite a Declaração de Registro de Empenho;
5. A SCEO encaminha cópia do empenho ao Almoxarifado/SACOD e à empresa vencedora do referido pregão;
6. O Almoxarifado recebe o bem entregue pela empresa e irá conferir com o empenho emitido;
7. O Almoxarifado entrega a Nota Fiscal à SCEO que a inclui no processo SEI e encaminha à DPA – Divisão de Patrimônio;
8. A DPA encaminha o Termo de Responsabilidade e as etiquetas com número de patrimônio do bem para o Almoxarifado;



9. O Almojarifado confere as informações e coloca as etiquetas no bem;
10. O Almojarifado entra em contato com o(a) indicado(a) no Termo de Responsabilidade para assinatura e entrega do bem.

#### **Próximo ao final do Exercício do ano:**

1. É comunicada ao Almojarifado a data de encerramento para pagamento de bens permanentes e este entra em contato com as empresas para informações referentes à entrega dos bens;
2. Quando informado por uma empresa que o bem não será entregue no prazo pré-estabelecido e dentro do Exercício atual, a SCEO comunica à empresa que esta receberá o pagamento na abertura do Exercício do ano seguinte, após a entrega do bem.

#### **Ao final do Exercício do ano:**

1. Quando – após o informe – a empresa não realiza a entrega do bem, o processo de compra entra em “RESTOS A PAGAR”;

*Obs.: Os recursos para pagamento de “RESTOS A PAGAR” são recolhidos pelo MEC – Ministério de Educação e Cultura ao final de cada Exercício e devolvidos no ano seguinte. Caso no próximo ano a entrega ainda não seja efetuada, a empresa é punida e o processo de compra cancelado, perdendo-se desta forma os recursos empenhados.*